



# INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 31 – Pirai, 18 de Fevereiro de 2022 – Nº2320

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO 5.568/22 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

#### Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de Novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.130.000,00** ( Um milhão, Cento e trinta mil reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1.10.1.10.122.0032.2238	33903000	25000102	20.000,00
1.10.1.10.122.0032.2338	33903900	25000102	10.000,00
1.10.1.10.301.0051.2306	33903000	26000001	100.000,00
1.10.1.10.301.0051.2306	33903900	26210001	424.679,00
1.10.1.10.301.0051.2306	33903000	26210001	200.000,00
1.10.1.10.303.0051.2305	33909100	25000102	40.000,00
1.10.1.10.122.0032.2238	33901400	25000102	30.000,00
1.10.1.10.301.0051.2306	44905200	26000001	249.321,00
1.10.1.10.301.0051.2306	44905200	25000102	56.000,00
<b>SOMA:</b>			<b>1.130.000,00</b>

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de Fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 159/2022.

O EXMO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAI, subscritor do presente, no uso das atribuições que são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no disposto do artigo 105 inciso II letra "F" da lei Orgânica do Município c/c art 175 e ss da Lei 964/2009.

#### Resolve:

Art. 1º - Designar Comissão Permanente de Processo Administrativo composta pelos servidores: **FERNANDA DE MELLO CARLOS CARRASCO**, primeiro membro da comissão processante, matrícula funcional 6879, cargo de Procurador Jurídico do quadro de pessoal da Procuradoria Geral, designada presidente da comissão processante; **RAFAELA VIEIRA COSTA** segundo membro da comissão processante, matrícula funcional 11581, cargo de Agente Administrativo do quadro de pessoal da Procuradoria Geral; e **MARIA CRISTINA MARINS** terceiro membro da comissão processante, matrícula funcional 4883, cargo de Docente I do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, nos termos da Portaria nº 783/2021.

Art. 2º - Instaurar sindicância administrativa investigativa, por ordem do secretário de assistência social, destinada a apurar conduta irregular praticada pelo servidor no exercício da função, cuja conduta encontra-se tipificada nos artigos 139 I, III, IV e art 140 XV da Lei 964/2009, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, conforme processo administrativo 00355/2022 no prazo de 30 dias a contar da data da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado, conforme art 181 da Lei 964/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

**Objeto:** Aquisição de 03 (três) Caminhões Mercedes Benz (Decreto de Padronização nº 2.596 de 09 de março de 2007), Modelo MB Sprinter Chassi 416 CDI Longo.

**Data/Hora:** 07/03/2022 às 09:30 horas

**Local:** Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

**Informações:** Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico [WWW.bbmnetlicitacoes.com.br](http://WWW.bbmnetlicitacoes.com.br), podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

Secretaria Municipal de Administração

**DESPACHO  
PROCESSO Nº 00644/22**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, a dispensa de licitação para serviço com troca de peças na revisão do veículo Saveiro Robust Cab, Placa LUK5B37, através da Empresa “**RODAC BARRA MANSA LTDA.**”, no valor de **R\$ 2.366,06 (dois mil trezentos e sessenta e seis reais e seis centavos)**, de acordo com artigo 24 XVII, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria – Processo nº 00644/2022.

Pirai, 18 de fevereiro de 2022

**Arthur Henrique Gonçalves Ferreira  
Prefeito Municipal**

**DESPACHO  
PROCESSO Nº 00755/22**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, a dispensa de licitação para serviço com troca de peças na revisão do veículo Gol, Placa RKTOC41, através da Empresa “**RODAC BARRA MANSA LTDA.**”, no valor de **R\$ 1.365,19 (hum mil reais trezentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos)**, de acordo com artigo 24 XVII, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria – Processo nº 00775/2022.

Pirai, 18 de fevereiro de 2022

**Arthur Henrique Gonçalves Ferreira  
Prefeito Municipal**

**DESPACHO  
PROCESSO Nº 00776/22**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, a dispensa de licitação para serviço com troca de peças na revisão do veículo Gol Placa RJR0B17 através da Empresa “**RODAC BARRA MANSA LTDA.**”, no valor de **R\$ 835,41 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos)**, de acordo com artigo 24 XVII, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria – Processo nº 00776/2022.

Pirai, 18 de fevereiro de 2022

**Arthur Henrique Gonçalves Ferreira**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Instrumento:** Contrato nº003/2022.

**Partes:** Município de Pirai/Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa **MAPFRE Seguro Gerais S/A**  
**Objeto:** este contrato o serviço de seguro para os veículos que compõem a frota da secretaria municipal de saúde de Pirai.

**Valor:** O preço estimado, fixo e irrevogável deste contrato é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)  
**Autorização Processo nº228/2022**

**Data da Assinatura:** 8 de fevereiro de 2022.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/ 2022

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**CONSIDERANDO** a relevância da matéria;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.288, de 26 de setembro de 2017;

**CONSIDERANDO** a 2ª Reunião Extraordinária do dia 17 de fevereiro de 2022.

**Informativo Oficial**

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**

Arthur Henrique Gonçalves Ferreira

**VICE-PREFEITO**

Ricardo Campos Passos

**SECRETARIAS**

**ADMINISTRAÇÃO**

Daniel Miceli de Freitas  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

**AGRICULTURA**

Moacir Gonçalves da Rocha Junior  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Renan Silva Gonçalves da Cruz  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Valcimar Teiceira Ferreira. Interino  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

**CULTURA**

Gebran Smera. Interino  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Vania Alves Lima  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Miguel Barbosa de Freitas  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindcom@pirai.rj.gov.br](mailto:secindcom@pirai.rj.gov.br)

**EDUCAÇÃO**

Aline Silva Pinheiro  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

**ESPORTE**

Arthur Reis Ferreira. Interino  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

**FAZENDA**

Viviany Taranto  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

**GOVERNO**

Arthur Reis Ferreira  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

**MEIO AMBIENTE**

Moacir Gonçalves da Rocha Junior  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

**OBRAS E URBANISMO**

Julio Cezar da Fonseca Alves. Interino  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

**PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO  
E POLÍTICAS PÚBLICAS**

Jorge Ricardo Melhem Franco

**PROCURADORIA**

Procurador-Geral: Ailton Silva Neto  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

**SAÚDE**

Giane Aparecida Gioia  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

**SERVIÇOS PÚBLICOS**

Darlei Gomes de Moraes  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

**TRANSPORTE E TRÂNSITO**

Daniel Miceli de Freitas. Interino  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtp@pirai.rj.gov.br)

**PODER LEGISLATIVO**

**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

**Mesa Diretora**

Presidente: Alex Joaquim da Silva  
Vice-presidente: João Carlos dos Santos Máximo  
1º Secretário: Carlos Alexandre Correia da Silva  
2º Secretário: Ronaldo Corrêa Leite

**Vereadores**

Wilden Vieira da Silva  
José Paulo Carvalho de Oliveira  
Mário Herminio da Silva Carvalho  
Sebastião dos Santos Justiniano  
Alexsandro Sena Silva  
Vicente Celestino do Nascimento  
Luiz Fernando Colucci Junior

**Edição**

Coordenador  
Herbert Ruben Sousa Lustosa  
Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Exercício de 2021 do Cofinanciamento Estadual.

**Artigo 2º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**ERENILDA SILVA CHUFF**  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Presidente

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2022****DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.****APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**CONSIDERANDO** a relevância da matéria;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.288, de 26 de setembro de 2017;

**CONSIDERANDO** a 2ª Reunião Extraordinária do dia 17 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado – Sistema Único de Assistência Social – SUAS – 2022.

**Artigo 2º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**ERENILDA SILVA CHUFF**  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Presidente

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2022****DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.****APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**CONSIDERANDO** a relevância da matéria;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.288, de 26 de setembro de 2017;

**CONSIDERANDO** a 2ª Reunião Extraordinária do dia 17 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Aprova o Plano de Aplicação para Demonstração da Utilização dos Recursos Inscritos em Restos a Pagar, referente ao ano de 2016.

**Artigo 2º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**ERENILDA SILVA CHUFF**  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Presidente

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO Nº 157, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Nomeia e dá posse aos membros dos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde da Família que menciona.**

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando as competências do Conselho Municipal de Saúde estabelecidas na Lei Municipal nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011;

Considerando a eleição dos membros representantes da Comunidade, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Servidores, para composição dos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde da Família para o biênio 2022/2023;

Considerando a decisão do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, tomada na reunião presencial e virtual realizada no dia 03 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR E DAR** posse aos membros componentes dos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde da Família, abaixo relacionados, para o biênio 2022/2023.

<b>USF PONTE DAS LARANJEIRAS</b>	Representante da Comunidade	TITULAR	GLAUCO PINHEIRO CHAVES
		SUPLENTE	WASHINGTON LUIZ DA SILVA
	Representante da Secretaria de Saúde (SMS)	TITULAR	WELLINGTON DAMIANI DE OLIVEIRA FARIA
		SUPLENTE	SOLANGE GANEM
	Representação dos Funcionários	TITULAR	MONIQUE FERREIRA DE ARAUJO FONTES
		SUPLENTE	PATRICIA CEZAR DA SILVA

<b>USF CENTRO</b>	Representante da Comunidade	1 TITULAR	MARCELO REIS LEÃO
		SUPLENTE	MARIA DO CARMO FREITAS

	Representante da Secretaria de Saúde (SMS)	2 TITULAR	DEIVY CLEMENTINO DE LIMA
		TITULAR	JULIANY SCORALICK F. DO NASCIMENTO
	SUPLENTE	VANESSA ALINE DE PAULA	
	Representação dos Funcionários	TITULAR	CLÁUDIA DIAS AZEVEDO
SUPLENTE		ANDREIA DA SILVA IRINEU	

<b>USF SANTANÉSIA</b>	Representante da Comunidade	TITULAR	FRANCISCO DE ASSIS MOTTA
		SUPLENTE	JAIME VICENTE DA SILVA FILHO
	Representante da Secretaria de Saúde (SMS)	TITULAR	VERA LÚCIA DA SILVA LOPES
		SUPLENTE	VERONICA CRISTINA DO NASCIMENTO HADDAD
	Representação dos Funcionários	TITULAR	ITACI DAS GRAÇAS DE BARROS CORREA
		SUPLENTE	NATALIA REGINA GERALDO DA SILVA
		TITULAR	QUELE CRISTINA FÉLIX MANOEL

<b>USF CACARIA</b>	Representante da Comunidade	TITULAR	ISMAEL ABREU EIRAS
		SUPLENTE	GEISA ROSA TAVARES
	Representante da Secretaria de Saúde (SMS)	TITULAR	SIMONE FERREIRA CALUMBY SANTOS
		SUPLENTE	MARLEN LIANES LUGO
	Representação dos Funcionários	TITULAR	ELIETE MARIA DA CRUZ BRASILISIO
		SUPLENTE	BRUNO EDUARDO DOMES

<b>USF SERRA DO MATOSO</b>	Representante da Comunidade	TITULAR	MATUSALÉM PEREIRA RABELO
		SUPLENTE	AILTAIR ESTEVAM PINTO

Representante da Secretaria de Saúde (SMS)	TITULAR	SIMONE FERREIRA CALUMBY SANTOS
	SUPLENTE	BRUNA TAYSA COSTA SILVA
Representação dos Funcionários	TITULAR	CÍNTIA DE GOUVÊA CABRAL
	SUPLENTE	LEDIANE FERNANDES DE ALMEIDA AREIA

USF RIBEIRÃO DAS LAJES	Representante da Comunidade	1 TITULAR	SEBASTIANA CRISTINA
		SUPLENTE	ANEZETH GOÉS
	Representante da Secretaria de Saúde (SMS)	2 TITULAR	PAULA FERREIRA
		SUPLENTE	TALITHA DEMENJOUR SILVA
	Representação dos Funcionários	TITULAR	MARIANA DE OLIVEIRA
		SUPLENTE	PEDRO ENRIQUE DE SOUZA XAVIER

USF CAIÇARA	Representante da Comunidade	1 TITULAR	RAQUEL DO NASCIMENTO
		SUPLENTE	GILSON DA SILVA GUEDES
		2 TITULAR	CIRLENE DESTO DE MORAIS HONÓRIO
		2 SUPLENTE	JAIME PEREIRA DA SILVA ALEXANDRINO
	Representante da Secretaria de Saúde (SMS)	TITULAR	TALITHA DEMENJOUR SILVA
		SUPLENTE	MARIANA DE OLIVEIRA
	Representação dos Funcionários	TITULAR	EVANETE FONTES
		SUPLENTE	ALINE SANGLARD

USF VARIÃO	Representante da Comunidade	1 TITULAR	EDUARDO JOSÉ DA COSTA
		1 SUPLENTE	RICARDO DA SILVA
		2 TITULAR	KATIA DA SILVA FERREIRA

	Representante da Secretaria de Saúde (SMS)	2 SUPLENTE	VIVIAN CARDOSO DOS SANTOS
		TITULAR	FLAVIANA BEZERRA DE SOUZA
	Representação dos Funcionários	SUPLENTE	JONATHAN RIBEIRO LISBOA
		TITULAR	IVANIA DEMESIA
		SUPLENTE	ELAINE PAGLIASSE

USF JAQUEIRA	Representante da Comunidade	1 TITULAR	LIA MARA DA SILVA SANTOS
		1 SUPLENTE	JOCEMIR DE OLIVEIRA BRUM
		2 TITULAR	ODAIR MOREIRA DA SILVA VERÔNICA MIRANDA DE ARAÚJO
		2 SUPLENTE	
	Representante da Secretaria de Saúde (SMS)	TITULAR	KATIANA CAETANO

USF ROSA MACHADO	Representante da Comunidade	TITULAR	ÂNGELA MARTINS FERREIRA
		SUPLENTE	SILVANIA MARIA DA SILVEIRA
	Representante da Secretaria de Saúde (SMS)	TITULAR	AMANDA CRISTINA DE MELO
		SUPLENTE	VANESSA GUIMARÃES DE SOUZA
	Representação dos Funcionários	TITULAR	ELAINE CRISTINA SILVA ISAÍAS PECLY SOARES
		SUPLENTE	INGRID SANTOS DIAS DA CUNHA

USF CASA AMARELA	Representante da Comunidade	TITULAR	CONSTÂNCIA MARIA FERNANDES
			MARIA MADALENA DOS

Representante da Secretaria de Saúde (SMS)	TITULAR	CATIA CILENE OLIVEIRA PINTO
	SUPLENTE	CARINA DOS SANTOS
Representação dos Funcionários	TITULAR	KETHERINE BARBOSA MATHIAS BASTOS
	SUPLENTE	STEPHANIE DOS SANTOS

USF ARROZAL	Representante da Comunidade	1 TITULAR	MARI SANDRA FELIX
		1 SUPLENTE	MARIA DE FATIMA
		2 TITULAR	SIMONE MARIA DA C. REIS
		2 SUPLENTE	CASSIA DE C. RIBEIRO
	Representante da Secretaria de Saúde (SMS)	TITULAR	RIZZIERI MESAQUE E SILVA
		SUPLENTE	GILSON NASCIMENTO DA SILVA
	Representação dos Funcionários	TITULAR	LILIANE LEITERIBEIRO MACEDO
		SUPLENTE	MARLI AUGUSTO BARREIRO MIRANDA

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Júlio Cesar Xavier de Aguiar Martins**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 157 de 03 de fevereiro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**Artur Henrique Gonçalves Ferreira**  
Prefeito de Pirai

#### RESOLUÇÃO Nº 158, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Aprova o Plano Municipal de Saúde do quadriênio 2022/2025.**

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando o disposto no Art. 3º, da Lei Municipal nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011, que estabelece a competência do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a decisão do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, tomada na reunião presencial e virtual realizada no dia 03 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-APROVAR** o Plano Municipal de Saúde do quadriênio de 2022 - 2025, conforme anexo a esta Resolução.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Júlio Cesar Xavier de Aguiar Martins**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 158 de 03 de fevereiro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**Artur Henrique Gonçalves Ferreira**  
Prefeito de Pirai

**RESOLUÇÃO Nº 159, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Declara ciência do Projeto de construção do Centro de Tratamento Intensivo do Hospital Flávio Leal.**

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando o disposto no Art. 3º, da Lei Municipal nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011, que estabelece a competência do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o informe prestado ao plenário do Conselho Municipal de Saúde na 8ª Reunião Ordinária realizada em 16 de dezembro de 2021, em ambiente virtual, bem como a apresentação da Secretária Municipal de Saúde, na reunião presencial e virtual realizada no dia 03 de fevereiro de 2022 sobre o Projeto de Construção do Centro de Tratamento Intensivo do Hospital Flávio, contendo o cronograma físico e financeiro;

Considerando a decisão do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, tomada na reunião presencial e virtual realizada no dia 03 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-DECLARAR CIÊNCIA** do Projeto de Construção do Centro de Tratamento Intensivo do Hospital Flávio.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Júlio Cesar Xavier de Aguiar Martins**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 159 de 03 de fevereiro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**Artur Henrique Gonçalves Ferreira**  
Prefeito de Pirai

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI****PORTARIA Nº 09/2022.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pirai, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE**, designar a servidora **Rosangela Fernandes**, matrícula 065-2 Chefe de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, a responder pelo Departamento de Recursos Humanos desta Casa Legislativa durante o período de **17 de fevereiro a 02 de março de 2022**, por motivo de férias da Chefe do Departamento Patrícia Gomes de Almeida. Sem prejuízo das funções que exerce o substituto nesta Câmara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pirai 15 de fevereiro de 2022.

**Alex Joaquim da Silva**  
Presidente

**CUIDANDO DE MIM,  
EU CUIDO DE NÓS!**

O uso da máscara é individual,  
a proteção é para todos.

ASCOM | PREFEITURA DE PIRAI

pirai.rj.gov.br/covid19

PREFEITURA DE PIRAI  
TRABALHANDO COM DIÁLOGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUS

PIRAÍ  
CONTRA O CORONA

**MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO  
CORONAVÍRUS**

ASCOM | PREFEITURA DE PIRAI

USE MÁSCARA

HIGIENIZE AS MÃOS COM ÁLCOOL 70%

EVITE CONTATO FÍSICO

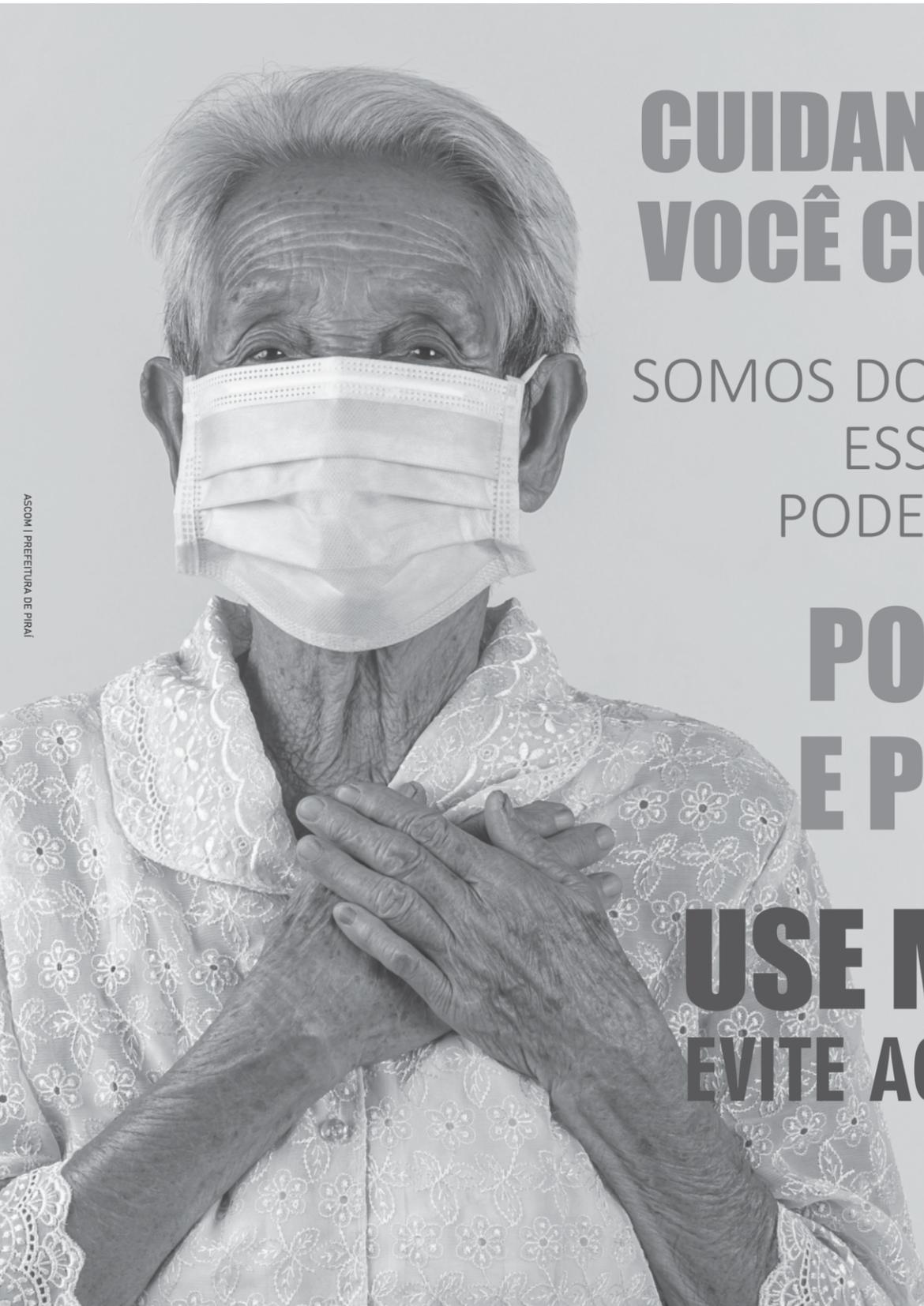
MANTENHA DISTÂNCIA

pirai.rj.gov.br/covid19

PREFEITURA DE PIRAI  
TRABALHANDO COM DIÁLOGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PIRAÍ  
CONTRA O CORONA



**CUIDANDO DE VOCÊ,  
VOCÊ CUIDA DE NÓS!**

SOMOS DO GRUPO DE RISCO,  
ESSA DOENÇA  
PODE NOS MATAR!

**POR VOCÊ  
E POR NÓS**

**USE MÁSCARA  
EVITE AGLOMERAÇÕES**

[pirai.rj.gov.br/covid19](http://pirai.rj.gov.br/covid19)